



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA  
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL**

Proposição: Projeto de Lei nº 28/2025

Autoria: Tayla Peres

Ementa: **Institui, no âmbito do Estado de Roraima, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da mulher soropositiva e dá outras providências.**

**RELATÓRIO**

Recebemos, para relatar, o Projeto de Lei nº 28/2025, de autoria da Deputada Tayla Peres, que institui, no âmbito do Estado de Roraima, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da mulher soropositiva e dá outras providências.

A Propositura foi lida na sessão do dia 11/03/2025 e distribuída para o conhecimento dos deputados.

Em conformidade com o art. 62 do Regimento Interno, foi designado o Deputado Armando Neto para relatar o presente Projeto.

Após, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para parecer jurídico. Posteriormente, retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emissão de Parecer, nos termos do art. 74 do Regimento Interno.

Por fim, no dia 06/05/2025, o referido Projeto foi encaminhado para essa relatora, para emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social, nos termos do art. 58, XVII e do art. 62.

---

GABINETE DEPUTADA ESTADUAL ÂNGELA AGUIDA PORTELLA  
Praça do Centro Cívico nº 202 – Centro – Fone (95) 4009-5525 – CEP 69.309-380  
Boa Vista – Roraima – Brasil – ALE na Internet: [www.aleara.org.br](http://www.aleara.org.br)



É o relatório.

### **PARECER DA RELATORIA**

A propositura em comento institui, no âmbito do Estado de Roraima, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da mulher soropositiva.

O projeto tem como finalidade abordar as desigualdades enfrentadas por mulheres soropositivas, especialmente aquelas em situações de maior risco, como nas unidades prisionais ou em situação de rua. Sendo assim, será implementado programas de prevenção e atendimento específicos, garantindo acesso a cuidados de saúde reprodutiva adequados. Além disso, é de grande importância realizar medidas de apoio à reinserção social de egressas do sistema prisional e estratégias de alcance a mulheres em situação de rua, promovendo dignidade, autonomia, bem como garantir assistência a todas elas.

Desta forma, as ações propostas têm como objetivo promover a saúde, proteger os direitos humanos e reduzir desigualdades sociais, em consonância com os princípios de dignidade humana e equidade da Constituição Federal de 1988, fundamentais para um sistema de saúde mais justo e acessível. Vale ressaltar ainda, que a iniciativa busca educar sobre saúde, capacitar profissionais, além de sensibilizar a sociedade em relação à saúde reprodutiva das mulheres soropositivas, contribuindo para a diminuição do preconceito e da discriminação.

Diante disso, o Projeto de Lei em apreço é de grande relevância, por se tratar de um sistema de saúde mais inclusivo e eficaz, que respeite e atenda as demandas das mulheres soropositivas, promovendo sua saúde e bem-estar.

É o Parecer



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



VOTO

Em face do exposto, o Projeto reveste-se constitucional formal e material.

Posto isso, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2025.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

  
**Deputada Angela Águida**  
Relatora